

LEI MUNICIPAL Nº. 1.559/2013, DE 21 DE MARÇO DE 2013

Ratifica a assinatura do convênio celebrado entre o poder executivo e o “Lar Bom Samaritano”.

ITACIR HOCHMANN, Prefeito de Benjamin Constant do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificada a assinatura do convênio celebrado entre o Poder Executivo Municipal e a Associação Evangélica de Amparo e Proteção a Velhice “Lar Bom Samaritano” – AEAPV, objetivando o atendimento de idosa.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, aos 21 dias do mês de março de 2013.

Itacir Hochmann
Prefeito

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Leocir Morandin

Coordenador de Administração e Planejamento